



21

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O Nº 362

49

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 01/85 - Classe VIII, referente a Impugnação de Urna da 7a. Zona Eleitoral - Corumbá-MS.

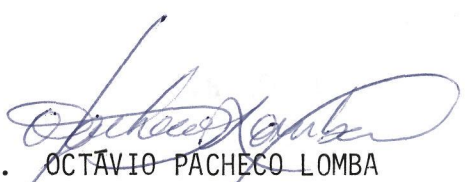
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, de acordo com o parecer anular a votação da seção nº 151a. do município de Corumbá, determinando que decorrido o prazo os votos sejam incinerados.

Vencido o 3º vogal que pede a apuração dos votos.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande-MS., aos cinco dias do mês de dezembro de 1985.


DES. GERAL BERNARDINO DE SOUZA - Presidente


DES. HIGA NABUKATSU - Relator


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador
Regional Eleitoral.